

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC

PORTARIA Nº. 079/2011

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº. 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº. 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, RESOLVE conceder as servidoras MARIA BETÂNIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, matrícula 590-8, Técnico em Planejamento, 3 1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais) e a RTA DE CÁSSIA DANTAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 32756-5, Assistente Administrativo, 3 1/2 (três e meia) diárias no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a título de custearem as despesas com alimentação, pousada e locomoção a serem efetuadas na cidade de São Paulo, com saída prevista para o dia 16/11/2011 e o retorno para o dia 19/11/2011, com objetivo de participar do Curso de T&D-Desenvolvimento de Estratégias, cujos encargos serão atendidos pelo Programa de Trabalho nº 04122000420010000, Fonte 0100000000, PI 000253, PTRS 160035, Elemento de Despesa 33.90.14-15, Processo 41506-689/2011

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2011.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO
Diretor-Presidente do ITEC

PORTARIA Nº. 080/2011

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº. 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº. 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, RESOLVE conceder ao servidor NEIWTON DANTAS LIMA E SILVA, matrícula 137.748, Coordenador Jurídico, 4 1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), a título de custearem as despesas com alimentação, pousada e locomoção a serem efetuadas na cidade de Brasília, com saída prevista para o dia 20/11/2011 e o retorno para o dia 24/11/2011, com objetivo de participar do Seminário Nacional de Licitações e Contratos de Acordo com o TCU, cujos encargos serão atendidos pelo Programa de Trabalho nº 04122000420010000, Fonte 0100000000, PI 000253, PTRS 160035, Elemento de Despesa 33.90.14-15, Processo 41506-681-2011

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2011.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO
Diretor-Presidente do ITEC

PORTARIA Nº. 081/2011

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº. 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº. 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, RESOLVE arbitrar em seu favor 1 1/2 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo o valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), a título de custearem despesas com alimentação, pousada e locomoção a serem efetuadas nas cidades do Rio de Janeiro, com saída prevista para o dia 08/11/2011 e o retorno para o dia 09/11/2011, objetivando participar do Evento Smarter Cities, cujos encargos serão atendidos pelo Programa de Trabalho nº 04122000420010000, Fonte 0100, PI 000253, PTRS 160035, Elemento de Despesa 33.90.14-5 (diárias), Processo 41506-690/2011

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de novembro de 2011.

NELSON OLIVEIRA MENEZES FILHO
Diretor-Presidente do ITEC

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, RESOLVE conceder diárias em favor dos servidores abaixo discriminados:

PORTARIA Nº. 633/2011/IZP Maceió, 1de novembro de 2011.
Nome: Christiane Maria Duarte Pinto
Processo: 48040/1325/2011
CPF: 2796512444 Função: Jornalista Editor De Texto
Diárias: 2 (duas) Valor Total R\$: 700,00 (setecentos reais)
Local: Rio De Janeiro-RJ Período: 6/11 a 8/11/11
Objetivo: Para participar da solenidade de entrega do prêmio nacional ABDIAS NASCIMENTO, visto que a TVE é uma das finalistas com a reportagem QUILOMBOLA, com editora da reportagem.

PORTARIA Nº. 634/2011/IZP Maceió, 1de novembro de 2011.
Nome: Vera Valério Tenório
Processo: 48040/1324/2011
CPF: 52812416432 Função: Jornalista Produtora De Pauta
Diárias: 2 (duas) Valor Total R\$: 700,00 (setecentos reais)
Local: Rio De Janeiro-RJ Período: 6/11 a 8/11/11
Objetivo: Para participar da solenidade de entrega do prêmio nacional ABDIAS NASCIMENTO, visto que a TVE é uma das finalistas com a reportagem QUILOMBOLA, com editora da reportagem.

PORTARIA Nº. 635/2011/IZP Maceió, 1de novembro de 2011.
Nome: Samuel Limeira Lima
Processo: 48040/1323/2011
CPF: 5339583434 Função: Operador De Câmera
Diárias: 1 (uma) Valor Total R\$: 60,00 (sessenta reais)
Local: Boca Da Mata E São Miguel Período: 20/11 a 21/11/11
Dos Campos-AL
Objetivo: Para captar imagens para reportagem sobre CPF trocado para ser exibida na TV Brasil.

PORTARIA Nº. 636/2011/IZP Maceió, 1de novembro de 2011.
Nome: Renato Sergio Torres Alvim
Processo: 48040/1322/2011
CPF: 27195767434 Função: Jornalista Reporte De TV
Diárias: 1 (uma) Valor Total R\$: 60,00 (oitenta reais)
Local: Boca Da Mata E São Miguel Período: 20/11 a 21/11/11
Dos Campos-AL
Objetivo: Para fazer matéria sobre CPF trocado para ser exibida na TV Brasil.

PORTARIA Nº. 637/2011/IZP Maceió, 1de novembro de 2011.
Nome: Jose Sergio Rocha
Processo: 48040/1321/2011
CPF: 45646864453 Função: Motorista
Diárias: 1 (uma) Valor Total R\$: 60,00 (sessenta reais)
Local: Arapiraca-AL Período: 31/10 a 1/11/11
Objetivo: Para conduzir equipe para manutenção na Rádio Educativa FM.

MARCELO SANDES XAVIER
Diretor Presidente

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS S/A - LIFAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S.A. - LIFAL - a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 16 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas no Laboratório Industrial Farmacêutico de Alagoas S.A. com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes;
3. Alteração do art. 1º do Estatuto Social do LIFAL;
4. Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade.

Maceió, 27 de outubro de 2011

MAURÍCIO ACIOLI TOLEDO
Membro do Conselho de Administração do LIFAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

PORTARIA GR Nº. 229 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011 A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011,

RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo relacionada:
Processo: 41010-8430/2011
Nome: Ana Rita Firmino Costa
Matrícula: 46189-0
CPF: 099.354.794-04
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Pedagógico
Nº. de Diárias: 05 (cinco diárias)
Valor Unitário: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor Total: R\$ 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Destino: Maceió/Belo Horizonte/Maceió
Período: 10 a 16/11/2011
Motivo: Participar do 49º Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM representando a UNCISAL, Programa de Trabalho: 12.364.0025.1030.0000 - Implantação do Curso de Pós-Graduação, Elemento da Despesa 3.3.90.14 (Diárias), Fonte de Recursos 0110002281 e 0100002281, PTRS 270047 e PI 000177.
Publique-se.
Gabinete da Reitora, em 03 de novembro de 2011.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYZOMIRSKA
Reitora

PORTARIA GR Nº. 228 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011 A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011,

RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo relacionada:
Processo: 41010-8426/2011
Nome: Valquíria de Lima Soares
Matrícula: 2776-6
CPF: 677.185.824-34
Cargo: Assessora Técnica
Nº. de Diárias: 05 (cinco) diárias
Valor Unitário: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor Total: R\$ 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Destino: Maceió/Belo Horizonte/Maceió
Período: 10 a 16/11/2011
Motivo: Participar do 49º Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM representando a UNCISAL, Programa de Trabalho: 12.364.0025.1030.0000 - Implantação do Curso de Pós-Graduação, Elemento da Despesa 3.3.90.14 (Diárias), Fonte de Recursos 0110002281 e 0100002281, PTRS 270047 e PI 000177.
Publique-se.
Gabinete da Reitora, em 03 de novembro de 2011.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYZOMIRSKA
Reitora

PORTARIA GR Nº. 227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011 A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011,

RESOLVE: Conceder diárias a servidora abaixo relacionada:
Processo: 41010-8429/2011
Nome: Simone Schwartz Lessa
Matrícula: 2.225-0
CPF: 123.961.924-34
Cargo: Coordenadora do Curso de Medicina
Nº. de Diárias: 04 (quatro diárias)
Valor Unitário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Valor Total: R\$ 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Destino: Maceió/Belo Horizonte/Maceió
Período: 10 a 16/11/2011
Motivo: Participar do 49º Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM representando a UNCISAL, Programa de Trabalho: 12.364.0025.1030.0000 - Implantação do Curso de Pós-Graduação, Elemento da Despesa 3.3.90.14 (Diárias), Fonte de Recursos 0110002281 e 0100002281, PTRS 270047 e PI 000177.
Publique-se.
Gabinete da Reitora, em 03 de novembro de 2011.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYZOMIRSKA
Reitora

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 28/2011 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em sessão ordinária, ocorrida no dia 01 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Aprovar o Regimento Interno da UNCISAL Incubadora Empresarial Tradicional e Tecnológica - UNITEC.
REGIMENTO INTERNO UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC está vinculada a Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação - PROPEP - Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação nº 150 de 11 de agosto de 2011, sem fins lucrativos, com gestão administrativo - financeira vinculada a esta universidade, a qual será regida pelo presente Regimento Interno e pelas leis que forem aplicáveis à Instituição Pública.
Art. 2º A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC - tem como sede administrativa a sala 1, do 1º andar do prédio sede da UNCISAL, Campus Governador Lamenha Filho, Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57.010-300.

Art. 3º Este Regimento Interno define a estrutura e o funcionamento da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC.
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS
Art. 4º A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC tem por objetivo fomentar projetos e empreendimentos de base tradicional e tecnológica, através da qualificação e consultorias aos empreendedores com perfil inovador e assim contribuir com a melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do Estado de Alagoas.

Art. 5º São Objetivos Específicos da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA:
a) Auxiliar na criação e na consolidação de empreendimentos ou grupos associativistas em projetos de produtos e/ou serviços inovadores com foco na sustentabilidade;
b) Contribuir para que as empresas incubadas desenvolvam produtos e/ou serviços sustentáveis e competitivos.
c) Apoiar empresas, pessoas ou grupos associativos que visem o desenvolvimento com foco na responsabilidade social.
d) Apoiar empresas que tenham como objetivo a inclusão do cidadão no âmbito tecnológico e social.
e) Contribuir na potencialização da economia local e nacional com o propósito da geração de emprego e renda e desenvolvimento humanos.

CAPÍTULO III - DOS CONCEITOS
Art. 6º Para fins deste Regimento Interno definem-se:
I. INCUBADORA DE EMPRESAS: Unidade de fomento destinada a propiciar ambiente e condições adequadas às pessoas físicas, jurídicas e grupos associativistas de base tradicional e tecnológica, através de serviços especializados de consultoria, qualificação pessoal e empresarial, visando à consolidação dos negócios no mercado, bem como, a geração de emprego e renda, incentivo ao empreendedorismo e melhoria nos índices de IDH do Estado de Alagoas.

II. EMPRESA/PESSOA/GRUPO INCUBADO: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo aprovada através de Edital de Seleção, Chamada Pública ou Chamada Interna com permissão de acesso a todos os serviços disponibilizados pela UNCISAL Incubadora Empresarial Tradicional e Tecnológica, considerando as fases de incubação:
a) Empresa/Pessoa ou Grupo em Pré - incubação: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo, formalizado ou não, que necessite de orientações primárias para iniciar seu propósito de empresa ou grupo no âmbito mercadológico, tais como: apoio contábil e jurídico, estudo da marca, princípios de administração, elaboração ou ajuste de plano de negócios, análise mercadológica, estudo e inicialização do produto/serviço - de 6 até 8 meses de acompanhamento.

b) Empresa/Pessoa ou Grupo em Incubação/Incubados: Pessoa física, jurídica ou grupo constituído ou em fase de constituição, aprovado na fase de pré-incubação através de um parecer técnico. Deve possuir compreensão de mercado e em processo contábil e jurídico, marca em amadurecimento, processos administrativos e tecnológicos em definição, estudo dos recursos econômico - financeiro avançado, plano de negócios elaborado ou em fase de conclusão, produto e/ou serviço definido e em aperfeiçoamento. A busca de parceiros pelos incubados deve ser contemplada nesta fase e um parecer técnico deve ser emitido a cada semestre pela UNITEC para informar à empresa seu tempo necessário de incubação, citando sua permanência ou desligamento a depender do cumprimento das atividades obrigatórias de qualificação e consultorias - de 2 até 3 anos de acompanhamento.

c) Empresa ou Grupo Graduado: Pessoa jurídica ou grupo constituído através de associação ou cooperativa, que tenha sido aprovado em todo o processo de incubação e recebido toda orientação necessária para o novo produto ou serviço com foco na competitividade mercadológica e desenvolvimento sustentável.

d) Empresa ou Grupo Associado: Pessoa física ou jurídica ou Grupo constituído graduado (residente ou não) com permanência de vínculo na UNITEC e capacitada para contribuir e trocar experiências com as novas empresas ou grupos.

e) Empresa/Pessoa ou Grupo Não residente: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo que necessite de todas as formas de apoio fornecidas pela UNITEC, mas que não utilize espaço físico permanente da UNITEC. Os laboratórios da UNCISAL poderão ser utilizados nestas situações, respeitando - se o planejamento, calendário acadêmico e disponibilidade com necessidade obrigatória de solicitação por parte de um docente e permissão emitida através de ofício a PROPEP.

f) Empresa/Pessoa ou Grupo Residente: Pessoa física ou jurídica, individual ou em grupo que necessite de todas as formas de apoio fornecidas pela UNITEC, incluindo cessão de espaço físico para seu funcionamento.

III. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E PERMANÊNCIA: Instrumento administrativo, assinado entre as partes, através do qual é permitido que pessoas físicas ou jurídicas, individuais ou em grupo selecionadas para o processo de Pré - Incubação e Incubação utilizem o espaço da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA respeitando os critérios estabelecidos neste termo.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 7º A constituição da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA é de:

- a) Gerência geral
- b) Consultores ad hoc
- c) Secretaria administrativa

§1º O Gerente será responsável pelo monitoramento das empresas e de toda a dinâmica da incubadora como: elaboração de planejamento estratégico, acompanhamento de cursos, seminários, seleção e contratação de consultores e instrutores, acompanhamento dos profissionais contratados, reuniões com parceiros e conveniados, reuniões com incubados, elaboração e execução de planos de trabalho, elaboração e execução do plano de negócio, elaboração, execução e acompanhamento de editais junto à equipe técnica e parceiros internos e externos.

§2º Os Consultores ad hoc: serão responsáveis pela orientação e monitoramento das ações realizadas em suas áreas específicas, quando solicitados pela UNITEC ou através das instituições parceiras.

§3º A Secretaria Executiva: será responsável por toda a organização documental, agenda do gerente, lavrar atas, organização infra - estrutural de eventos, convocação para reuniões, registrar entrada e saída de equipamentos e documentos da incubadora, redigir e expedir correspondências, acompanhar a gerência nas reuniões e secretariá-las; executar outras atividades pertinentes a expediente.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS
Art. 8º Será constituído pelos bens móveis e imóveis adquiridos em editais de implantação e implementação de áreas afins pelo patrimônio da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA.

§1º Os módulos da UNITEC serão compostos de: 01 mesa, 02 cadeiras, 01 computador completo com monitor e demais equipamentos recebidos através de editais, chamadas públicas ou parceiros, citadas no Termo de Responsabilidade de Uso e Permanência.

Art. 9º Constituem receitas desta incubadora as dotações oriundas do orçamento Setor Público Estadual, recursos obtidos através da participação em editais abertos pelas instituições de fomento e pesquisa e parcerias público-privadas respeitando-se as leis pertinentes ao setor público.

§1º As empresas incubadas residentes terão suas despesas com água, luz e expediente custeadas pela UNCISAL, respeitando-se as leis pertinentes ao setor público.

§2º As despesas com telefone serão por conta do incubado; na necessidade do uso do fax ou telefone da UNCISAL, deverá o incubado solicitar a Gerência detalhando os motivos, local da ligação e assunto.

§3º A UNITEC poderá subsidiar consultorias especializadas quando necessário, dentro da sua capacidade financeira e respeitando-se as leis pertinentes ao setor público.

§4º Visando apoiar as atividades de empresas de base tradicional e tecnológica nas fases de projeto, instalação, expansão e consolidação de suas atividades, a UNCISAL poderá delegar, por meio de convênio, à Fundação de Apoio desta Universidade a tarefa de viabilização das atividades da UNITEC.

Art. 10º A UNCISAL disponibilizará servidores para comporem o quadro administrativo da UNITEC.

Art. 11 Os Consultores e Técnicos contratados, em caráter temporário, serão remunerados como forma de serviço prestado ou a partir de recursos de editais ou chamadas públicas ou através do apoio econômico - financeiro dos parceiros.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
Art. 12 A Gerência da UNITEC anualmente e sempre que convocada deverá apresentar ao Conselho Superior da UNCISAL - CONSU a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e a aplicação de recursos da UNCISAL na INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC, assim como a prestação de contas anual.

Art. 13 Despesas com cursos, consultorias e visitas técnicas, dentre outros, poderão ser rateadas entre a UNITEC e incubados, desde que a atividade seja prevista.

CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO
Art. 14 A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA terá a duração que convier a esta Universidade sem limitação de tempo.

CAPÍTULO VIII - PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 15 As pessoas físicas ou jurídicas, individual ou em grupo a serem admitidas pela UNITEC passarão por um processo de seleção através de EDITAL ou na forma de CHAMADA PÚBLICA ou INTERNA.

Art. 16 O processo seletivo será realizado com a divulgação de EDITAL ou CHAMADA PÚBLICA ou INTERNA, onde serão estabelecidos os critérios de apresentação e seleção das propostas.

Art. 17 Os resultados do processo de seleção serão publicados nos meios de divulgação julgados apropriados.

CAPÍTULO IX - DO USO DA INFRA - ESTRUTURA DA UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA

Art. 18 O horário de funcionamento da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL - UNITEC será no período diurno.

Art. 19 A empresa selecionada em processo de pré-incubação, incubação ou associação poderá solicitar seu funcionamento em horários extras, o qual dependerá da aprovação, por memorando, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP.

Art. 20 A UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC não responderá, em nenhuma hipótese, pelas obrigações econômico - financeiras assumidas pelas pessoas físicas ou jurídicas, individuais ou em grupo em processo de pré-incubação, incubação e associação, junto a fornecedores, empregados, prestadores de serviço ou qualquer outra pessoa vinculada ao incubado.

Art. 21 Será de responsabilidade da pessoa física ou jurídica incubada, a reparação dos prejuízos que venham a causar a UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC em decorrência da má utilização do espaço e equipamentos disponíveis, podendo inclusive a pessoa física ou jurídica ser desligada imediatamente do processo de pré - incubação, incubação ou associação, através de um parecer técnico emitido pela Gerência em conjunto com a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação.

Art. 22 Máquinas e equipamentos são de usos da UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC para fins de atividades de pesquisa e empresariais e só devem ser utilizados no momento em que seja necessário seu uso.

Art. 23 Não será permitida qualquer modificação das instalações nos módulos da UNITEC, sem o prévio conhecimento da Gerência. No caso de tal necessidade, a pessoa física ou jurídica incubada deverá, detalhando o motivo de forma escrita, solicitar a Gerência da UNITEC, que tratará deste assunto com a Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação e em tempo hábil informará a decisão através de memorando.

CAPÍTULO X - SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 24 As questões de propriedade industrial serão tratadas pelo NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT e UNCISAL INCUBADORA EMPRESARIAL TRADICIONAL E TECNOLÓGICA - UNITEC caso a caso, considerando-se o desenvolvimento do produto ou serviço e modelo de processo utilizado, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO XI - DA PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS EM INCUBAÇÃO

Art. 25 O prazo de permanência dos incubados é de até 36 meses, observando-se as especificidades do projeto e acompanhamento de consultorias. Cada incubado será avaliado através de uma sistemática de monitoramento que indicará em que fase de maturação estará seu produto ou serviço.

Art. 26 Ocorrerá desligamento da empresa incubada quando:

- a) Vencer o prazo estabelecido no termo de responsabilidade de uso e permanência
 - b) Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da UNCISAL
 - c) Os empreendedores não apresentarem postura idônea comprovadamente identificada
 - d) Ocorrer infração a qualquer cláusula do termo de responsabilidade de uso e permanência e deste Regimento
- CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da UNCISAL - CONSU.
Art. 28 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL -

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PUBLICAÇÕES
ACADÊMICAS Nº 006/2011

A Universidade Estadual de Alagoas, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem a público anunciar O TERMO ADITIVO, do edital supracitado:
Fica alterado o item 6.2, do item 6, que trata do calendário do edital passando a vigorar com a seguinte redação:

6.2 - Entrega das propostas na PROPEP: até 14 de novembro de 2011.

Jairo José campos da Costa
Reitor/UNEAL

Prof.ª Dr.ª Maria Francisca Oliveira Santos
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EXTRATO DO EDITAL DE ELEIÇÕES DE GERENTE
E VICE-GERENTE DE NÚCLEO Nº 12/2011-
REITORIA/UNEAL

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e legislações complementares, Lei nº 6.540 de 07 de dezembro de 2004, torna público o processo de Eleição de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de Cursos - no Campus-I em Arapiraca, Campus - II em Santana do Ipanema, III em Palmeira dos Índios, IV em São Miguel dos Campos e V em União dos Palmares, que será coordenado pela comissão eleitoral nomeada através da Portaria Nº 299 de 05 de outubro de 2011, publicada no D.O.E. no dia 06 de outubro de 2011.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas através de requerimento à comissão eleitoral (anexo II), dando entrada no protocolo de seus respectivos Campi, no período de 08 a 25 de novembro de 2011 das 8h às 20h.

DAS VAGAS

Campus I - 03 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de História, Letras e Matemática. Campus II - 03 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de Ciências Biológicas, Pedagogia e Zootecnia.

Campus III - 05 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de Ciências Biológicas, Geografia, História, Matemática e Pedagogia
Campus IV - 02 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de Ciências Contábeis e Letras.
Campus V - 02 vagas de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo dos cursos de Geografia e Letras.

DA VOTAÇÃO

As eleições acontecerão no dia 07 de dezembro de 2011, na sala dos Professores de cada Campus no horário das 9h às 21h.

DO RESULTADO

A divulgação do resultado da eleição se dará no dia 13 de dezembro de 2011, na página da Uneal: www.uneal.edu.br Arapiraca, 07 de novembro de 2011.

Jairo José Campos da Costa
Reitor/UNEAL

*o edital completa está disponível no endereço
www.uneal.edu.br

ESTADO DE ALAGOAS.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE
PROFESSOR SUBSTITUTO.
CONTRATO Nº. 112/2010

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL.
CONTRATADO: Luiz Carlos Torres.
CPF: 227.808.234-53.
OBJETO: Prestação de Serviços na Modalidade de Professor Substituto.
VALOR MENSAL: R\$ 1.927,00 (mil novecentos e vinte e sete reais).

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 01 de novembro de 2011.
Arapiraca, 04 de novembro de 2011.

Jairo José Campos da Costa
Reitor/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO
INDIVIDUAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO.
CONTRATO Nº. 11/2010

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL.
CONTRATADO: Ismar Inácio dos Santos Filho.
CPF: 679.718.904-78.
OBJETO: Prestação de Serviços na Modalidade de Professor Substituto.
VALOR MENSAL: R\$ 1.927,00 (mil novecentos e vinte e sete reais).

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 06 de setembro de 2011.
Arapiraca, 04 de novembro de 2011.

Clebio Correia de Araújo
Reitor/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PORTARIA Nº. 344/2011 - REITORIA
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Nº 6.785 de 21 de dezembro de 2006, Decreto Nº 3.538 de 27 de dezembro de 2006, RESOLVE: Art. 1º. Destituir o servidor Márcio Maciel de Moraes, portador do CPF nº. 170.609.028-56 e matrícula 50.309-6, da função gratificada (FG2) referente à Chefia de Núcleo de Estágio - Monitoria do campus IV da Universidade Estadual de Alagoas. Art. 2º. Designar o servidor José Barros de Lima, portador do CPF nº. 741.990.724-20 e matrícula 139.681, da função gratificada (FG2) referente à Chefia de Núcleo de Estágio - Monitoria do campus IV da Universidade Estadual de Alagoas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jairo José Campos da Costa
Reitor/UNEAL